



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2020 CUJO ESCOPO É A ADESÃO/CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2020, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT PARA AQUISIÇÃO MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO EDITAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA MADEREIRA MISSISSIPI LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **MADEREIRA MISSISSIPI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.561.599/0001-35, Inscrição Estadual nº 13.475.437-9, com sede no Lote 90, s/n, Zona Rural, CEP 78.435-000, cidade de São José do Rio Claro/MT, telefones (65)3386-2286; (65)99921-3986, e-mail guaxupeventas@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. HENRIQUE BRUNO SEELEND, portador do RG nº 2988455-1 SSP/MT e CPF n.º 028.305.741-68, doravante denominada **“CONTRATADA”**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais Nº 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PROCEDIMENTO DE ADESÃO PREGÃO 072/2020**, firmam o presente Termo de Aditivo, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste, aditar o quantitativo do contrato, nos termos exarados do requerimento e parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETO

Parágrafo Primeiro: Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 74.612,50** (setenta e quatro mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos), referente à prestação dos serviços, conforme demonstra o quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00038751 841446	MADEIRA SERRADA DURA (CUMARU, ITAUBA, P. MICA) EM CAIBROS, VIGAS, PRANCHAS, PRANCHOES E BLOCOS.	M³	31,75	R\$ 2.350,00	R\$ 74.612,50

Paragrafo Segundo: Com o presente aditivo de quantitativo, o valor global do contrato passará a ser de R\$373.062,50 (trezentos e setenta e três mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, conforme **Parecer Contábil nº 431/2020**.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	EMPENHO ANO 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DA SEMOSP	339030	193 (F100)	R\$ 74.612,50

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 13 de Agosto de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 09 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

MADEREIRA MISSISSIPI LTDA
HENRIQUE BRUNO SEELEND
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68